



Faculdade Imaculada Conceição do Recife

## PROCESSO SELETIVO 2019 - 1º SEMESTRE

**FACULDADE IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE - FICR**

**MANTENEDORA: UBEC – UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA**

**COVEFICR – Comissão de Vestibular da FICR**

**Telefone: (81) 4009 7777**

Avenida Caxangá, 3839

CEP 50670-000 - Bairro Iputinga

Recife - Pernambuco

### HISTÓRICO DA FICR

A Faculdade Imaculada Conceição do Recife – FICR foi oficialmente credenciada em novembro de 2002. Oferece cursos de Graduação: Bacharelados e Tecnológicos. A FICR se destaca no mercado de trabalho e na área acadêmica, com todos os seus cursos devidamente reconhecidos pelo MEC.

Sua Missão é a de “oferecer educação de qualidade com base nos princípios cristãos, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e na dimensão humanizadora”.

Com uma proposta de ensino e aprendizagem, ambiciosa e inovadora, alicerçada nos princípios educacionais cristãos, a FICR encontra-se em harmonia com a sociedade contemporânea.

A FICR aceita o desafio de preparar homens e mulheres comprometidos com valores éticos, da liberdade e da dignidade humana, sem descuidar das questões consagradas da virtude, da verdade, da fé, da cultura e da vida. Assim sendo, só nos resta esperar que o caminho escolhido por nós, seja também, o caminho aceito por você.

Acolhendo você e seus sonhos, esperamos por seu ingresso na nossa Instituição.

FACULDADE IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE

### **ANTES DE FAZER SUA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ LER ATENTAMENTE TODO ESTE EDITAL.**

A Comissão de Vestibular da FICR (COVEFICR) faz saber, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas pela FACULDADE IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE – FICR, para admissão aos cursos de Graduação: Bacharelado e Tecnólogo, por meio do Processo Seletivo, que será realizado através de vestibulares agendados e ingresso com nota do ENEM, com entrada para o 1º semestre letivo de 2019. Informamos ainda que aceitaremos, dentro das vagas disponíveis, ingressos para Portadores de Diplomas e Transferência Externa.

### **1. OBJETIVO**

O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguir estudos em nível superior, a fim de se matricularem nos cursos oferecidos na FICR, no 1º semestre letivo de 2019, dentro do número de vagas fixado, conforme o disposto no presente Edital.

## PROCESSO SELETIVO 2019 - 1º SEMESTRE

### 2. CURSOS

2.1 Os **CURSOS DE GRADUAÇÃO** serão oferecidos em regime seriado semestral, estando em oferta para esse semestre os seguintes cursos de **Bacharelado e Tecnólogo**.

CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS				
NOME DO CURSO	ATO REGULATÓRIO	VAGAS AUTORIZADAS ANUAIS	TURNO	VAGAS OFERECIDAS
Bacharelado em Administração *1	Renovação de Reconhecimento: P.M. nº 267 de 03/04/2017.	200	Matutino	50
			Noturno	50
Ciências Contábeis *1	Autorização: P.M. 563 de 27/09/2016	120	Matutino	50
			Noturno	50
Bacharelado em Direito *2	Renovação de Reconhecimento: P.M. nº 267 de 03/04/2017.	100	Matutino	50
			Noturno	50
Bacharelado em Engenharia de Produção	Autorização: P.M. n.º 423 de 12/06/2018.	180	Matutino	60
			Noturno	60
CST em Gestão Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento: P.M. nº 704 de 18/12/2013.	100	Noturno	50
CST em Sistemas para Internet	Renovação de Reconhecimento: P.M. nº 579 de 12/11/2013.	200	Noturno	50
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorização: P.M. 564 de 27/09/2016	120	Noturno	50
CST em Gestão da Qualidade	Autorização: P.M. 483 de 31/05/2017	90	Noturno	50
CST em Gestão Financeira	Autorização: P.M. 563 de 27/09/2016	120	Noturno	50
CST em Gestão Pública	Autorização: P.M. 565 de 27/09/2016	120	Noturno	50
CST em Processos Gerenciais	Autorização: P.M. n.º 341 de 18/05/2018	120	Noturno	50
CST em Gestão de Cooperativas	Autorização: P.M. n.º 423 de 12/06/2018	120	Noturno	50
CST em Logística	Autorização: P.M. n.º 423 de 12/06/2018	120	Noturno	50
CST em Segurança Pública****	Autorização: P.M. n.º 434 de 15/06/2018	120	Noturno	50

\*1 Alunos dos cursos matutinos de Administração e Ciências Contábeis serão transferidos para o turno noturno a partir do 5º período, ou seja, permanecerão no turno diurno somente nos 4 (quatro) primeiros períodos.

\*2 Alunos dos cursos matutinos de Direito serão transferidos para o turno noturno a partir do 6º período, ou seja, permanecerão no turno diurno somente nos 5 (quatro) primeiros períodos.

\*\* Todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI são observadas e cumpridas por esta IES, principalmente o estabelecido na lei nº 11.096 de 13/01/2005, em especial o que preconiza o parágrafo 3º do Artigo 7º, bem como as demais portarias do MEC que regulamentam o programa.

\*\*\* Serão destinadas 60% das vagas em cada curso para candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota do ENEM, para dispensa

## PROCESSO SELETIVO 2019 - 1º SEMESTRE

das provas do processo seletivo 1º/2019, conforme disposto no item 6 desse Edital. Respeitado o limite total, o número de vagas distribuídas entre o ENEM e Processo Seletivo podem sofrer alterações, em função da procura.

\*\*\*\* O Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública é exclusivo para profissionais de Segurança Pública.

**OBS.: OS VALORES DOS CURSOS ESTÃO PÚBLICADOS NO SITE <https://vestibular.ficr.edu.br/>.**

### **3. INSCRIÇÕES**

#### **3.1. INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

Para realizar a inscrição, as seguintes informações devem ser preenchidas:

Nome completo do candidato (sem abreviaturas), data do nascimento, endereço completo com o CEP, telefone, e-mail, número do documento de Identidade, órgão emissor e CPF (do candidato). Necessário também dados do responsável financeiro, para os casos de candidatos menores de idade. As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A COVEFICR não realiza nenhuma alteração/correção nos dados informados, exceto via solicitação do candidato, devidamente documentado, por e-mail do próprio candidato, ou solicitação protocolada na Central de Atendimento.

**3.2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 16 de outubro de 2018 a 21 de março de 2019.

**3.3. PARA SE INSCREVER:** Acessar a página [www.ficr.edu.br](http://www.ficr.edu.br) e preencher toda a Ficha de Inscrição;

**As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.** A FICR não se responsabiliza por erros ou omissões ocorridas no preenchimento. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

#### **3.4. ATENÇÃO**

Candidatos que não dispuserem de computador e/ou acesso à Internet, ou tiverem problemas relativos à inscrição, deverão procurar a Central de Atendimento, na FICR.

Candidatos interessados em se inscrever pelo aproveitamento de resultado do ENEM basta preencher os dados no sistema opção aproveitamento ENEM, conforme Item 6.

### **4. CARTÃO DE INSCRIÇÃO – (Comprovante Definitivo de Inscrição) obrigatória a apresentação no dia da prova.**

O Comprovante Definitivo de Inscrição para os candidatos que farão a prova, que contém a indicação do local (bloco e sala) e horário de realização das provas, será disponibilizado, **exclusivamente pela Internet**, na página [www.ficr.edu.br](http://www.ficr.edu.br), no ato da inscrição.

### **5. PROVAS – O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório em uma única etapa**

- **Local:** As provas serão realizadas na Faculdade Imaculada Conceição do Recife, Av. Caxangá, 3839 – Bairro Iputinga – Recife – PE.
- **Data:** a partir de 16 de outubro de 2018.
- **Horário:** entre 08h às 21h de segunda à sexta e, aos sábados, 08h às 12h.
- O candidato deverá chegar ao local das provas com, no mínimo, **30 minutos de antecedência**, sendo obrigatória a apresentação do comprovante definitivo de inscrição (**Cartão de Inscrição**) e do **documento de Identidade** (original).

#### **5.1. DOCUMENTOS DE IDENTIDADE**

- **Serão considerados documentos de identidade:** as carteiras e/ou cédulas de identidade, expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valem como identidade.
- **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (antigo modelo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

**5.2. O CADERNO DE PROVAS**, comum a todos os candidatos, será composto de:

- **Dez questões** de gramática/literatura;
- **Dez questões** de matemática;
- **Cinco questões** de Conhecimentos Gerais;
- **Cinco questões** de Idiomas (Inglês ou Espanhol);
- **Uma Redação** que deverá ter entre 20 e 25 linhas, sobre tema indicado na prova.

## PROCESSO SELETIVO 2019 - 1º SEMESTRE

No processo avaliativo serão considerados os seguintes critérios: **i)** adequação do texto à situação comunicacional, ao tema e aos objetivos propostos; **ii)** adequação ao gênero textual; **iii)** informatividade e estrutura composicional; **iv)** coerência interna/externa e mecanismos de coesão; **v)** emprego de língua padrão. Todos esses critérios implicam a capacidade de o candidato selecionar os melhores elementos e/ou argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta.

- **A produção textual sobre tema indicado, a ser desenvolvido em folha pautada, padronizada, fornecida pela Instituição, com o máximo de 25 (vinte e cinco) linhas e o mínimo de 20 (vinte) linhas, equivalente a 1000 (mil) pontos.**

**Será automaticamente desclassificado o candidato que se enquadrar numa ou mais das seguintes situações:**

- Deixar de comparecer às provas.
- Obter na Redação nota inferior a 30% do seu valor.

**O preenchimento da folha de respostas é de responsabilidade exclusiva do candidato.** Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver **marcada a lápis**.

**Do tempo total de duas horas o candidato, obrigatoriamente, deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos, a partir do início da prova.**

**O candidato deverá comparecer ao local da prova, no horário determinado, munido do Cartão de Inscrição, da cédula de identidade original.**

**O candidato que, por motivo de saúde, necessitar de atendimento especial, deverá fazer o requerimento com até dois dias antes da realização da prova. Nesse requerimento, o candidato deverá informar as necessidades especiais para a realização das provas, e anexar documento comprobatório.**

**O requerimento deverá ser protocolado na Central de Atendimento da FICR.**

**5.3. REVISÃO DE PROVAS:** acesso, cópia, revisão ou correção de provas não serão concedidos.

- Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas. As Folhas de Redação são de propriedade da Comissão Organizadora e serão destruídas, passados 60 (sessenta) dias da data de divulgação dos resultados.

### 6. APROVEITAMENTO DO ENEM

Candidatos que se submeteram ao ENEM e que optarem por esse aproveitamento, não necessitarão realizar prova do processo seletivo. Deverão se inscrever na opção **ENEM** através do site.

O candidato deverá apresentar pontuação no ENEM superior a 400 pontos e não ter zerado a prova de redação. Sobre o número de vagas, serão destinadas 60% das vagas totais conforme previsto na observação do item 2.1. sendo divididas da seguinte forma:

- 1 – 20% das vagas para os candidatos que se submeteram ao ENEM de 2013 a 2016
- 2 – 40% das vagas para os candidatos que se submeterem ao ENEM de 2017.

### 7. NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação por parte do candidato das normas estabelecidas neste Edital.**

**Atribuições do candidato e normas, no dia da prova:**

- Estar munido do original do documento de identidade citado no formulário de inscrição (apresentar);
- Apresentar o Cartão do Candidato na portaria de entrada;
- Estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha;
- Apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início;
- Permanecer em sala no mínimo 30 (trinta) minutos, a contar do início da prova;
- Não será permitida a entrada de candidatos na sala de provas, com calculadora, relógio (digital e/ou analógico), agenda, telefone celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico, incluindo aparelhos auditivos e/ou pontos eletrônicos, chapéu e similares, ou qualquer outro material que a Comissão do Vestibular julgue inconveniente para o bom andamento do exame, sob pena de exclusão do processo;
- A FICR poderá adotar medidas como o uso de detector de metal e coleta de impressão digital, se julgar necessário;
- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude e/ou tentativa, e ainda ato de improbidade na realização das provas, perdendo todos os direitos inerentes ao processo;
- O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato;
- O desrespeito a qualquer das normas previstas neste edital implica exclusão do processo seletivo.

### 8. RESULTADOS

- O resultado oficial do Processo Seletivo será divulgado no **final do processo seletivo**, no site da FICR.
- O resultado INDIVIDUAL do Processo Seletivo será divulgado no **em até 5 dias** após a realização da prova, no Portal do Candidato (<https://sistemas.ubec.edu.br/InscricaoProcessoSeletivo/Login>).

## PROCESSO SELETIVO 2019 - 1º SEMESTRE

- Os candidatos serão classificados por curso.
- Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que apresentarem nota menor que 3(três) na prova de redação.
- Para fins de desempate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil.
- **A FICR não informará notas do Processo Seletivo por telefone, e-mail, WhatsApp ou telegrama.**

### **9. MATRÍCULA**

A matrícula para o candidato classificado será realizada na FICR, em Recife, na Av. Caxangá, 3841 – Bairro Iputinga, conforme calendário do item 10.

Após divulgação do resultado é necessário o preenchimento dos dados cadastrais no sistema para realização da matrícula.

#### **9.1. DOCUMENTOS**

Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos abaixo relacionados, **ORIGINAIS E CÓPIAS**, estas para efeito de autenticação. O documento já autenticado em cartório dispensará a apresentação do original.

##### **Documentos do candidato:**

- Histórico Escolar do Ensino Médio (na falta deste, será aceita a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, a qual terá validade por 30 dias);
- Cédula de Identidade – Não vale a carteira de motorista;
- Cédula de Identidade da mãe;
- Cédula de identidade do pai (opcional);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- CPF;
- 01 Foto 3 X 4 (recente);
- Certificado de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de endereço - Luz, água, ou telefone;
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o qual é fornecido no local. O contrato deverá ser assinado por candidato maior de 18 anos ou pelo responsável financeiro legal;
- O candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiro. Exige-se, no entanto, adicionalmente, procuração com firma reconhecida em Cartório, com poderes específicos para, também, assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**\*\*\*\* Para a matrícula no CST em Segurança Pública será necessário comprovar vínculo profissional na área de Segurança Pública.**

##### **Documentos do responsável financeiro – pai, mãe ou tutor (para aluno menor de idade ou em casos específicos).**

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço - Luz, água, ou telefone.

**Não serão aceitas matrículas nos casos de falta de alguma documentação.**

#### **9.2. BRINDES DE BOAS VINDAS**

**Os candidatos que confirmarem suas matrículas dentro do período regular do Processo Seletivo poderão ganhar um brinde.**

### **10. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA**

**10.1.** Para o primeiro semestre de 2010, na 1ª chamada, serão matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas.

**10.2.** O pagamento da matrícula deverá ocorrer no ato de sua efetivação, sendo que o candidato somente será considerado matriculado após quitar o boleto bancário que estará com vencimento de 5 dias, a partir da data de divulgação.

**10.3. ATENÇÃO:** A troca de curso ou de turno, de aluno já matriculado, poderá excepcionalmente ocorrer, mas dependerá da existência de vagas no curso/turno pretendido e de aprovação, a critério da FICR e só poderá ocorrer após finalizadas as matrículas dos candidatos aprovados no vestibular.

## PROCESSO SELETIVO 2019 - 1º SEMESTRE

### **10.4. AVISO IMPORTANTE**

Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula de candidatos que não apresentarem documento de **CONCLUSÃO** do **ENSINO MÉDIO**. O candidato “treineiro”, ou seja, que faz apenas para treinar, por não ter condições de apresentar, na data da matrícula, a declaração ou certificado de conclusão do Ensino Médio, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá efetuar matrícula, uma vez que não atende ao disposto neste Edital.

### **11. REOPÇÃO DE CURSO**

**11.1.** O candidato excedente aprovado que não for convocado, poderá requerer matrícula em outro curso onde houver vaga, até o dia 25/01/2019, na Central de Atendimento.

**11.2. Pedidos de Aproveitamento de Estudos já realizados deverão ser protocolados com a devida documentação antes do início das aulas. Após esse prazo o aluno perderá o direito à devolução do que foi pago pela(s) disciplina(s) dispensada(s).**

### **12. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO DE ESTUDOS PARA ALUNOS CARENTES**

#### **FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES**

A FICR está credenciada para o Financiamento Estudantil – **FIES** da Caixa Econômica Federal.

A concessão do **FIES** é extensiva a alunos do 1º período, porém a abertura de vagas depende, exclusivamente, da política do governo federal através da Caixa Econômica Federal.

#### **BRADESCO UNIVERSITÁRIO**

A FICR oferece a modalidade de financiamento Crédito Universitário Bradesco, para os alunos de graduação. A ideia é simples e prática: o estudante quita o semestre em 12 vezes e ainda aproveita taxas diferenciadas. O financiamento se dá sem parcelas cumulativas.

O aluno pode financiar o curso com a comodidade de ter as parcelas debitadas diretamente na sua conta universitária. Ele só começa a pagar o próximo semestre depois de pagar o anterior, ou seja, conclui o curso de graduação e paga o financiamento no dobro do tempo.

#### **FUNDACRED**

A FICR mantém parceria com a Fundacred e oferece mais uma possibilidade de crédito universitário aos alunos calouros.

Através do CredLES, um crédito fácil e acessível, o aluno paga 50% da mensalidade durante os estudos e a outra metade após a conclusão do curso, pelo mesmo período do curso. As exigências são: ter um fiador sem pendências no SPC e Serasa e renda mínima de três salários mínimos.

#### **Parcelamento Estudantil UBEC - PEU**

Facilidade de pagamento para que os estudantes possam realizar o sonho de ingressar no ensino superior: o PEU (Parcelamento Estudantil UBEC). Através dessa modalidade, o estudante poderá parcelar 50% da mensalidade no dobro do tempo e sem juros. Para ter acesso ao benefício, é necessário como requisito: ser aluno calouro, regularmente matriculado em turmas iniciais, ter renda familiar per capita de até dois salários mínimos e apresentar fiador.

#### **PRAVALER**

O financiamento permite que você pague seu curso de graduação em duas vezes e meia o tempo de estudo para os cursos de oito semestres, e em três vezes para os cursos de 10 semestres. O primeiro semestre você financia sem JUROS e paga 50% do valor de sua mensalidade. Depois, passa a pagar 65% do valor da mensalidade. A FICR subsidia grande parte da sua taxa de juros e, dessa forma, você paga muito abaixo da taxa de mercado. Não é exigida nota do Enem para garantir a contratação do financiamento e a análise de crédito ocorre em até 24 horas.

### **13. DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI**

A FICR participa também do PROUNI. O período de inscrição e as normas pertinentes são determinadas pelo MEC.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O Processo Seletivo de que se trata este Edital será válido para matrículas no **1º semestre do ano letivo de 2019**.

**15.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, informar-se acerca das convocações e de todas as etapas da matrícula expressas neste Edital de Processo Seletivo.

**15.3.** Não serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.

O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo.

**15.4.** Não terá direito à matrícula, o candidato cujo número de pontos e a classificação forem inferiores aos do último classificado para as vagas oferecidas e efetivamente preenchidas em cada curso.



Faculdade Imaculada Conceição do Recife

## **PROCESSO SELETIVO 2019 - 1º SEMESTRE**

**15.5.** Não serão aceitas matrículas após o encerramento dos prazos estipulados. O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado no edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.

**15.6.** A FICR reserva-se o direito de oferecer disciplinas, particularmente as de estágio ou de laboratório, em qualquer dos 3 (três) turnos. Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados, nos turnos matutino e vespertino.

**15.7.** A FICR reserva-se o direito de convocar um número menor de alunos e/ou não ofertar os cursos em que o número total de vagas não for preenchido durante os períodos de inscrições e matrículas.

**15.8.** A aquisição da indumentária e do instrumental particular necessário às aulas práticas, correrá por conta do aluno.

**15.9.** Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

**Este Edital está disponível na Central de Atendimento da Faculdade Imaculada Conceição do Recife, também na Internet e deverá ser adquirido pelo candidato.**

Recife, 13 de setembro de 2019.

**Fábio Leandro Melo Ramos dos Anjos**  
Secretário Acadêmico